



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º PRIMEIRO - ao T.C. n.º 02/2023-DSAP/PMDF/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 02/2023. PROCESSO n. 054.002.962/2016. EDITAL n. 03/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente inclusão de procedimentos em face da empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA -IMEB, CNPJ: 24.942.732/0001-69**, localizada no endereço: SHEL SUL QUADRA 716 CONJUNTO L BLOCO 01 CONSULTÓRIOS T 121 T 123 24, Brasília/DF, telefone: 3326.0033, e-mail: comercial@imeb.com.br, FILIAL I: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0010-50**, localizada no endereço: SGAS 915, CONJ N, SALAS 105, 201, 301, 303 e 305, Brasília/DF, e FILIAL II: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA-IMEB, CNPJ: 24.942.732/0012-11**, localizada no endereço: SGAS 614, CONJ C, SALAS S12 A S16, Brasília/DF, representada por ALAOR BARRA SOBRINHO, RG: 257064/SSP-DF, CPF: 098.862.731-00, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de procedimentos ao Termo de Credenciamento n. 02/2023 (104381455), convalidando os procedimentos e precificações vigentes para o credenciamento anterior da empresa em tela (Termo de Credenciamento n. 11/2018), conforme Termo (Doc SEI 53952738) e Sexto Termo Aditivo (Doc SEI 93464820).

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados, conforme Despacho do Sr. Diretor (Doc SEI 105183484) e Ofício PRT - 4002022023 (Doc SEI 105176395):

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	4.08.08.30-0	Mamotomia por RM (Não inclui o exame de imagem) (Incluso no pacote: HM, materiais, medicamentos e taxas)	R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTOS GERENCIADOS - MAMÁRIOS			
2	4.08.08.25-4	Biópsia percutânea de fragment mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por estereotaxia (não inclui o exame de imagem)	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
3	4.08.08.26-2	Biópsia percutânea de fragment mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por US (não inclui o exame de imagem)	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
4	4.08.08.19-0	Marcação pré - cirúrgica por nódulo - máx. 3 nódulos por mama, por estereotaxia (não inclui exame de imagem)	R\$ 700,00 (Setecentos reais)
5	4.08.08.20-3	Marcação pré - cirúrgica por nódulo - máx. 3 nódulos por mama, por US (não inclui exame de imagem)	R\$ 700,00 (Setecentos reais)
6	4.08.08.21-1	Marcação pré - cirúrgica por nódulo - máx. 3 nódulos por mama, por RM (não inclui exame de imagem)	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTOS GERENCIADOS - XOFIGO			
7	4.07.10.11-4	Tratamento de Metástase Óssea com Rádio-223 (Xofigo) - Planejamento de 1ª Dose	R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais)
8	4.07.10.12-2	Tratamento de Metástase Óssea com Rádio-223 (Xofigo) - Por dia de atendimento 2ª Dose em diante (até o início do próximo ciclo - intervalo de 4 a 8) semanas	
9	0000068205 (Brasíndice)	Xofigo 1100 KBQ/ml sol. Inj. cx. blindagem de chumbo fr. Vd. Inc. x 6 ml (PF)	
PROCEDIMENTOS GERENCIADOS - INTERNAÇÃO			
10	9.00.00.20-0	Dois diárias de internação inclusos materiais, medicamentos, alimentação, cuidados de enfermagem, acompanhamento médico, acompanhamento físico nuclear, excetuado os radiofármacos que serão remunerados até o limite da tabela Brasília conforme Edital 03/2017. Obs: No caso de diárias adicionais será remunerado pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 06/02/2023, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105257175** código CRC= **C6594152**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00167594/2022-62

Doc. SEI/GDF 105257175